

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

# **EDUCA MAIS BAHIA**

## CADERNO DE ORIENTAÇÕES

PROGRAMA BAIANO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL ANÍSIO TEIXEIRA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
RUI COSTA DOS SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DANILO DE MELO SOUZA

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO MARCIUS DE ALMEIDA GOMES

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL ASTOR VIEIRA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DOS COMPLEXOS INTEGRADOS ROBSON RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS

CONCEPÇÃO DA ELABORAÇÃO ANA MARIA DAS VIRGENS TRIGO ANDRÉ FELIPE DE SANTANA SILVA CARMO ANDRÉIA SANTOS SANTANA ASTOR VIEIRA JÚNIOR DANIELE DE SOUZA SODRÉ SILVA FÁBIO ROBERTO DA SILVA FRANCISMEIRE SANTOS FERREIRA MARCIUS DE ALMEIDA GOMES NÁJILA DA SILVA LOPES PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS PATRÍCIA MATOS MACHADO ROSA HELENA RIBEIRO TEIXEIRA ROSILDA MAGALHÃES CASTRO ROSILENE GUIMARÃES DOS SANTOS VANESSA COSTA REIS

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

JAITAI RIBEIRO SOARES

JOÃO LINO NASCIMENTO NETO

## 1. O QUE É O EDUCA MAIS BAHIA



O Educa Mais Bahia instituído pela Portaria Estadual nº 1.475, de 23 de julho de 2022 é uma das estratégias do Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira, promulgado pela Lei 14.359, de 26 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 21.469, de 22 de junho 2022 que visa induzir e qualificar a ampliação da jornada nas escolas públicas da rede estadual de ensino através de oficinas educativas de Artes, Esportes, Música e Fortalecimento das Aprendizagens, sempre articulado ao currículo.

As oficinas educativas deverão ser contextualizadas com o território de pertencimento e ao projeto de vida dos estudantes, e deverão dialogar com os seguintes macrocampos: da cultura e das artes; do esporte e do lazer; da cultura digital; da comunicação e uso de mídias; da educação financeira e para o consumo; da educação fiscal; da educação para o trânsito; da educação ambiental; dos direitos humanos e respeito às diversidades; da educação antirracista; das práticas de prevenção e agravos à saúde; da promoção da saúde e da alimentação saudável; da educação socioemocional; entre outros.

### Neste contexto, foram definidos seus objetivos:



- 1. Induzir e qualificar a ampliação do tempo pedagógico e permanência dos estudantes na escola;
- 2. Aprimorar o processo de aprendizagem, melhorando os indicadores educacionais do Estado Bahia;
- 3. Estimular o protagonismo estudantil e sua inserção ao mundo do trabalho;
- 4. Fomentar o projeto de vida dos estudantes;
- 5. Garantir a segurança alimentar e social às famílias e estudantes;
- 6. Assegurar a permanência dos estudantes nas escolas, evitando a evasão escolar;

Para tanto, é fundamental compreender a concepção de Educação Integral que permeia o Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira, embasando os processos educativos fomentados pelas oficinas. Tais processos devem estimular o desenvolvimento dos(as) estudantes em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se como um projeto coletivo que envolve estudantes, educadores, gestores, comunidades locais e o território.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Educa Mais Bahia, se referencia principalmente na legislação mencionada no Quadro 1.

Quadro 1. Referências legais do Educa Mais Bahia

LEGISLAÇÃO	DISPÕE SOBRE
Constituição Federal Brasileira (1988)	Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Lei Federal nº 9.608 (1988)	Serviço voluntário e dá outras providências.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - 1996	A educação contempla outros espaços formativos além daqueles escolarizados.
Lei Federal 13.005 - Plano Nacional de Educação (2014)	Meta 6: Definição da oferta de Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.
Lei Federal n° 13.415 (2017)	Parágrafo 7º: Os currículos do Ensino Médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Reforça a educação integral nos artigos 53º e 59º mostrando a importância de aprender além do âmbito da escola.
Lei Estadual nº 13.559 - Plano Estadual de Educação (2016)	Meta 6: Definição da oferta de Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas da educação básica até o final do período de vigência deste PEE-BA.
Lei Estadual nº 14.359 - Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira (2021)	Institui o Programa de Educação Integral e dá outras providências.
Decreto nº 19.000 (2019)	Plano Plurianual Participativo - PPA 2020-2023: Instrumento legal de planejamento, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, o PPA contém as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um horizonte temporal de quatro anos.
Decreto Estadual nº 19.262 (2019)	Institui o Programa "Bahia Estado Voluntário" e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 21.469 (2022)	Regulamenta a Lei Estadual nº 14.359, de 26 de agosto de 2021, que institui o Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira e cria o Prêmio Anísio Teixeira.
Portaria Estadual nº 1.475 (2022)	Implantação das oficinas educativas do Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira

## 3. EXECUÇÃO DO EDUCA MAIS BAHIA

O Educa Mais Bahia será executado por meio da oferta de oficinas educativas a partir do qual a escola possa discutir e ampliar a sua aplicabilidade considerando as potencialidades educativas do Território de Identidade, a realidade do contexto escolar e o projeto de vida dos(as) estudantes. Priorizando a oferta das Fanfarras e das ações nas Salas de Vivências Corporais.



Para adesão, as escolas da rede estadual de educação da Bahia devem atender cumulativamente, no mínimo, três dos seguintes critérios (Excetua-se dos critérios estabelecidos aos Complexos Poliesportivos, conforme **Quadro 2**. Oferta das oficinas educativas):

- I. Unidades Escolares de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano
- II. Unidades Escolares localizadas em áreas de alta vulnerabilidade social;
- III. Escolas únicas no município;
- IV. Unidades com oferta de expansão do tempo pedagógico;
- V. Unidades com efetiva participação nos Projetos Estruturantes da SEC;
- VI. Infraestrutura (ampliação, adequação e construção de nova unidade);
- VII. Unidades com baixos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Em caso de unidades escolares vinculadas aos Complexos Poliesportivos, fica garantido que o quantitativo máximo de oficinas deverá contabilizar o quanto dispõe o porte da unidade escolar e o quantitativo máximo de oficinas para o Complexo Poliesportivo.

Quadro 2. Oferta das oficinas educativas

	Eixo					
Porte	Espo	Esporte				
	I	II	Linguagens Artísticas	Fanfarras	Fortalecimento das aprendizagens	Total
Pequeno	01	01	01	01	01	05
Médio e Grande	02	02	02	02	02	10
Especial	04	04	03	03	02	16
Complexos Poliesportivos	06	06	-	-	-	12

Fonte: Portaria Estadual nº 1.475 (2022).

## 3.1 Conceituação das oficinas educativas por eixo

Considerando as oficinas, os(as) voluntários(as) devem ter formação no eixo que se propõem atuar e/ou ter experiência comprovada.

**Esportes** – Propiciar experiências contextualizadas a partir de brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, lutas, esportes e práticas corporais a partir do cuidado de si, dos outros e dos espaços comuns. Estimular o protagonismo estudantil e a promoção da saúde. Trabalhar a consciência corporal para as aprendizagens dos fundamentos das modalidades esportivas (individual e coletiva). São considerados esportes individuais aquelas práticas gímnicas que possuem um(a) competidor(a) por prova. Esportes coletivos são jogos ou disputas que possuem dois ou mais jogadores competindo com outras duplas ou equipes. Podemos citar enquanto possibilidades: basquete, futebol, vôlei, handebol, futsal, capoeira, karatê, judô, corrida, dentre outras.

**Fanfarra** – Efetivação da Lei nº 11.769/2008 (ensino de atividades musicais no currículo da educação básica).

Linguagens Artísticas – Promover as expressões artísticas enquanto experiência criativa e produtora de conhecimento a partir das diversas matrizes estéticas e culturais e a ludicidade. Práticas e incentivo às experiências voltadas para cultura corporal do movimento, por meio da dança, do teatro, da música, do coral, das manifestações artísticas e da cultura regional, especialmente as que caracterizam o território de identidade.

**Fortalecimento das aprendizagens** – Potencializar aprendizagens significativas nas quatro áreas de conhecimento atendendo os anseios dos(as) estudantes e o seu projeto de vida. A oficina de Fortalecimento das Aprendizagens pode acontecer de forma multisseriada, com destaque ao diálogo com o Mais Estudo, Outras Palavras e ações afins.







### 3.2 As oficinas educativas: destinação dos recursos



- I. Os recursos serão disponibilizados ao(à) voluntário(a) via cartão emitido pelo Banco do Brasil, após construção do Plano de Trabalho e da realização das oficinas educativas (ver Anexo B);
- II. Cada voluntário(a) poderá ministrar apenas uma oficina no âmbito do Educa Mais Bahia, exclusivamente na mesma unidade Escolar e atendendo ao Plano de Trabalho da Escola;
- III. O recurso destinado diretamente ao(à) voluntário(a) é voltado ao ressarcimento de custos com alimentação e transporte no valor fixo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mensais, após o cumprimento das atribuições indicadas no item 4.4;
- IV. As oficinas acontecerão durante o calendário letivo da rede estadual de educação, sendo imprescindível o preenchimento e assinatura pelo voluntário do registro mensal (Anexo D), como uma das condições para o seu ressarcimento;
- V. Para a sua realização, cada oficina educativa deverá ter no mínimo 25 e, no máximo, 40 estudantes inscritos e frequentando;

### 3.3 Seleção e perfil dos voluntários

A seleção do(a) voluntário(a) acontecerá exclusivamente pela Plataforma Bahia Estado Voluntário (<u>www.estadovoluntario.ba.gov.br</u>), considerando a oferta das oficinas pela unidade escolar, no que se refere aos eixos e quantidade disposta no Plano de Trabalho.

A seleção de mediadores(as) voluntários(as) das oficinas educativas, deve levar em consideração o perfil exigido para cada atividade. Indica-se solicitar um currículo simplificado e comprovação de formação/experiência a ser arquivado junto à assinatura do Termo de Voluntariado. (Ver anexo C)



É de responsabilidade da gestão da unidade escolar mobilizar os(as) voluntários(as) para inscrição na Plataforma. Recomenda-se levar em consideração os seguintes perfis: experiência com voluntariado, professor(a) licenciado(a) ou estudante de licenciatura, profissional com conhecimento técnico-pedagógico em esportes e artes, atuação como regente de fanfarras ou educadores populares.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES:

## 4.1 Da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - Órgão Central:

- 1. Garantir o recurso para ressarcimento de despesas com alimentação e transporte dos(as) voluntários(as);
- 2. Informar ao Banco os dados dos(as) voluntários(as);
- 3. Manter e gerenciar o Ambiente Virtual de Gestão (AVG);
- 4. Acompanhar e monitorar a execução pedagógica das oficinas educativas pelas unidades escolares e das ações que competem ao Núcleo Territorial de Educação;
- 5. Emitir documentos orientadores sobre o Educa Mais Bahia;
- 6. Monitorar Planos de Trabalho, Relatórios e Registro Mensal de Atividades do Voluntário;
- 7. Realizar reuniões, sempre que necessário, com os participantes do Educa Mais Bahia (gestão e coordenação pedagógica, professor(a) articulador(a) da educação integral, mediadores(as) voluntários(as) das oficinas educativas), objetivando elucidar informações, assim como realizar devidas orientações ou encaminhamentos;
- 8. Disponibilizar instrumento de avaliação do Educa Mais Bahia a ser preenchido pelas unidades escolares e/ou NTE;
- 9. Permitir livre acesso às suas dependências a representantes do Tribunal de Contas do Estado, do Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

## 4.2 Dos Núcleos Territoriais da Educação (NTE)



- 1. Monitorar e acompanhar a execução do Educa Mais Bahia;
- 2. Recolher cópias dos Planos de Trabalho das unidades escolares da sua jurisdição que participam do Educa Mais Bahia;
- 3. Validar os dados contidos no Plano de Trabalho e realizar upload de cada um deles no Ambiente Virtual de Gestão (AVG):
- 4. Atestar que a quantidade de oficinas por unidade escolar não ultrapasse o estipulado no **Quadro 2**;
- 5. Compilar as planilhas com informação para o ressarcimento das despesas com alimentação e transporte dos(as) voluntários(as) (Disponível na caixa de ferramentas) das escolas participantes e enviar via SEI à CEPEE para tratativas junto ao Banco do Brasil até o último dia de cada mês;
- 6. Receber relatório semestral e postar no AVG;
- 7. Assegurar que os documentos orientadores do Educa Mais Bahia cheguem à unidade escolar;

- 8. Garantir que a unidade escolar tenha uma pasta do Educa Mais Bahia para arquivar os Planos de Trabalho, Relatórios, Registro Mensal de Atividades do Voluntário, Currículo simplificado, comprovante de formação/experiência e Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário devidamente assinado:
- 9. Receber a frequência mensal dos voluntários da unidade escolar e postar no Ambiente Virtual de Gestão;
- 10. Ter atenção à renovação do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário sempre que necessário;
- 11. Realizar reuniões, sempre que necessário, com os participantes do Educa Mais Bahia (gestão e coordenação escolar, professor(a) articulador(a) da educação integral, mediadores(as) voluntários(as) das oficinas educativas), objetivando elucidar informações, assim como realizar devidas orientações ou encaminhamentos;
- 12. Participar das reuniões convocadas pela Secretaria da Educação para tratar do Educa Mais Bahia;
- 13. Preencher instrumento de avaliação do Educa Mais Bahia sempre que solicitado pela SEC:
- 14. Mobilizar as unidades escolares a preencher instrumento de avaliação do Educa Mais Bahia sempre que solicitado pela SEC;
- 15. Permitir livre acesso às suas dependências a representantes do Tribunal de Contas do Estado, do Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

### 4.3 Das Unidades Escolares

- 1. Preencher Plano de Trabalho (Anexo B) para arquivar em pasta referente ao Educa Mais Bahia na unidade escolar e enviar cópia ao NTE;
- 2. Cadastrar a escola na plataforma Bahia Estado Voluntário conforme informações contidas no Plano de Trabalho (www.estadovoluntario.ba.gov.br), exceto as Estações do Centro Juvenil de Ciência e Cultura CJCC;
- 3. Mobilizar para cadastro dos(as) voluntários(as) na plataforma Bahia Estado Voluntário (www.estadovoluntario.ba.gov.br), exceto as Estações do Centro Juvenil de Ciência e Cultura CJCC;
- 4. Selecionar o(a) voluntário(a) de acordo com o perfil desejado para as oficinas e entrar em contato com o(a) mesmo(a) para posterior capacitação/reunião;
- 5. Criar pasta arquivo referente ao Educa Mais Bahia;
- 6. Articular o Plano de Trabalho com o Projeto Político Pedagógico e o currículo da escola;
- 7. Prezar pela fidedignidade das informações dos(as) voluntários(as), bem como, às informações prestadas em Plano de Trabalho, Relatório Semestral e Registro Mensal de Atividades do Voluntário;
- 8. Solicitar um documento comprobatório das experiências/formação a ser afixado em currículo simplificado do(a) voluntário(a) selecionado(a) e arquivado na pasta do Educa Mais Bahia;
- 9. Disponibilizar ao(à) voluntário(a), uma das vias do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- 10. Assinar e carimbar as duas vias do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- 11. Garantir a assinatura de duas testemunhas nas duas vias do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

- 12. Digitalizar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- 13. Afixar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário digitalizado ao Plano de Trabalho;
- 14. Arquivar uma das vias do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário na unidade escolar na pasta do Educa Mais Bahia e disponibilizar outra ao(à) voluntário(a);
- 15. Garantir que o(a) voluntário(a) não inicie suas atividades antes de assinar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- 16. Garantir que as oficinas ocorram concomitantemente ao calendário escolar;
- 17. Enviar ao NTE a frequência mensal dos voluntários da unidade escolar;
- 18.Ter atenção à renovação do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário sempre que necessário;
- 19. Preencher e enviar ao NTE planilha com as informações dos(as) voluntários(as) selecionados(as) (Disponível na caixa de ferramentas). Em caso de substituição do(a) voluntário(a), os dados deverão ser alterados e enviados imediatamente ao NTE;
- 20. Em caso de substituição, o voluntário deverá iniciar suas atividades a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, cumprindo sua carga horária mensal;
- 21. Fazer um relatório semestral das atividades do Educa Mais Bahia em conjunto com o(a) voluntário(a), a coordenação pedagógica e o(a) professor(a) articulador(a) do tempo integral, caso haja;
- 22. Compilar o relatório semestral dos(as) voluntários(as) no relatório semestral da unidade escolar;
- 23. Enviar Relatório semestral ao NTE (ver anexo D e F);
- 24. Assegurar que o quantitativo de oficinas não exceda o disposto no Quadro 2;
- 25. Assegurar que os documentos orientadores do Educa Mais Bahia sejam de conhecimento público;
- 26. Garantir a descontinuidade das oficinas que não atendam ao quantitativo mínimo de estudantes exigido pela Portaria Estadual nº **1.475/2022**;
- 27. Preencher a planilha (Disponível na caixa de ferramentas) com informação para o ressarcimento das despesas com alimentação e transporte dos(as) voluntários(as) e encaminhar ao NTE até o dia 20 de cada mês;
- 28. Tornar público à comunidade escolar e ao(à) voluntário(a) o aparato legal do Educa Mais Bahia e as ações apresentadas no Relatório Semestral e Plano de Trabalho;
- 29. Garantir que o ressarcimento do(a) voluntário(a) (referente a transporte e alimentação) ficará condicionado ao cumprimento das suas atribuições, devendo substituí-lo(a) caso as mesmas não sejam cumpridas;
- 30. Apresentar o Educa Mais Bahia à comunidade escolar;
- 31. Apresentar o Plano de Trabalho ao voluntário;
- 30. Mobilizar os(as) estudantes para participar das ações do Educa Mais Bahia;
- 31. Participar de reuniões, sempre que necessário, convocadas pelo NTE e/ou pela SEC;
- 32. Realizar avaliação do Educa Mais Bahia na unidade escolar de forma contínua e informar à SEC a partir de instrumento de avaliação a ser enviado anualmente às unidades escolares e/ou aos NTE;
- 33. Desligar e substituir o(a) voluntário(a) que tenha faltado mais de três vezes às oficinas sem justificativa;
- 34. Manter arquivados os documentos do Educa Mais Bahia por um mínimo de 5 anos;
- 35. Permitir livre acesso às suas dependências a representantes do Tribunal de Contas do Estado, do Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

### 4.4 Dos(as) Voluntários(as)

- 1. Realizar cadastro como voluntário(a) na plataforma do Programa Bahia Estado Voluntário: www.estadovoluntario.ba.gov.br;
- 2. Escolher a escola e candidatar-se. O nome do voluntário(a) irá compor lista na plataforma e a escola fará contato, caso seja selecionado(a), para posterior capacitação/reunião;
- 3. Disponibilizar à unidade escolar um currículo simplificado e comprovação de formação/experiência, bem como, documentos que porventura a unidade escolar solicite;
- 4. Planejar as oficinas orientado pela coordenação pedagógica da unidade escolar ou professor(a) articulador(a) da educação integral, caso haja;
- 5. Cumprir a carga horária semanal como condição para ressarcimento de transporte e alimentação. Sendo 20 horas por oficina na mesma unidade escolar, das quais 16 horas são destinadas à realização das atividades e 4 horas destinadas ao planejamento a ser realizado junto à escola;
- 6. Cumprir as primeiras 4 horas semanais no âmbito do Educa Mais Bahia para tomar ciência do Plano de Trabalho, o detalhamento das oficinas e o aparato legal do Educa Mais Bahia;
- 7. Assumir apenas uma oficina no âmbito do Educa Mais Bahia;
- 8. Planejar a execução das oficinas em conjunto com a coordenação pedagógica e/ou gestão, além do(a) professor(a) articulador(a) do tempo integral nas escolas que o possuem;
- 9. Elaborar relatório semestral junto à coordenação pedagógica e/ou gestão, além do(a) professor(a) articulador(a) do tempo integral nas escolas que o possuem;
- 10. Enviar relatório semestral para a escola em data estipulada;
- 11. Preencher e assinar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário em duas vias, sendo uma arquivada na unidade escolar na pasta do Educa Mais Bahia e outra será de posse do voluntário;
- 12. Iniciar as atividades somente se o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário estiver devidamente assinado pelo(a) voluntário(a), pela gestão e pelas testemunhas;
- 13. Manter Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- 14. Saber que o ressarcimento (referente a transporte e alimentação), ficará condicionado ao cumprimento das suas atribuições no âmbito do Educa Mais Bahia e ocorrerá por meio de cartão disponibilizado pelo Banco do Brasil;
- 15. Participar das ações formativas promovidas pela escola, pelo Núcleo Territorial de Educação e pela Secretaria da Educação, caso convidados;
- 16. Estar ciente de que faltar em mais de três dias de efetiva atividade, sem justificativa, acarretará sua substituição na oficina.

### **REFERÊNCIAS**

BAHIA. Planejamento Projetos Artísticos e Culturais. Secretaria de Educação do Estado da Bahia, 2022. . Notas sobre Educação: Busca ativa e os Programas e Projetos, v. 5. Secretaria de Educação do Estado da Bahia, 2021. \_\_\_\_\_. Notas sobre Educação: Programa Ciência na Escola, v. 6. Secretaria de Educação do Estado da Bahia, 2021. \_\_\_\_. Notas sobre Educação: Centro Juvenil de Ciência e Cultura-CJCC, v. 8. Secretaria de Educação do Estado da Bahia, 2021. \_. Protocolo de retorno às atividades pedagógicas escolares/educação física e esporte escolar: orientações acerca dos conteúdos a serem utilizados. Secretaria de Educação do Estado da Bahia, 2022. Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências. Disponível em: < https://leisestaduais.com.br/ba/leiordinaria-n-13559-2016-bahia-aprova-o-plano-estadual-de-educacao-da-bahia-e-daoutras-providencias>. . Lei Estadual nº 14.359 de 26 de agosto de 2021. Institui o Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira e dá outras providências. Disponível em: <a href="https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/saude/coronavirus-material-">https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/saude/coronavirus-material-</a> tecnico/legislacao/lei no 14.358 de 26 de agosto de 2021 altera a lei no 14.281 de 28 de agosto de 2020 na forma que indica. suspensao do p razo de validade dos concursos publicos.pdf>. . Decreto nº 19.000 de 02 de abril de 2019. Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA 2020 - 2023 do Estado da Bahia. Disponível em: <a href="http://www.ppaparticipativo.ba.gov.br/o-ppa">http://www.ppaparticipativo.ba.gov.br/o-ppa</a>>. \_\_\_. Decreto Estadual nº 19.262 de 24 de setembro de 2019. Institui o Programa "Bahia. Voluntário", providências. Disponível Estado e dá outras em: < http://www.legislabahia.ba.gov.br/index.php/documentos/decreto-no-19262-de-24-desetembro-de-2019>. . Decreto Estadual nº 21.469 de 22 de junho de 2022. Regulamenta a Lei Estadual nº 14.359, de 26 de agosto de 2021, que institui o Programa Baiano de Educação Integral Anísio Disponível Teixeira е cria 0 Prêmio Teixeira. em: <a href="https://drive.google.com/file/d/1auJZ8hPYt20aQAKBI5dbrGZ7H0mh6yTg/view?">https://drive.google.com/file/d/1auJZ8hPYt20aQAKBI5dbrGZ7H0mh6yTg/view?</a> usp=sharing>

Portari	a Estadual nº 1.475	5, de 23 de jı	ılho de 2022. Ir	nplantação das (	oficinas
	do Programa google.com/file/d/1b				em:
	Constituição analto.gov.br/ccivil_0			· ·	em:
	eral nº 9.608 de 18 d				ntário e
 dá	outras				
<http: td="" www.p<=""><td>lanalto.gov.br/ccivil_</td><td>•</td><td></td><td>-</td><td></td></http:>	lanalto.gov.br/ccivil_	•		-	
•	3%A7o%20volunt%C				
%20inclusive>					
Lei nº	8.069, de 13 de ju	ılho de 1990.	Estabelece o Es	tatuto da Crianç	a e do
	Disponível em: < <u>htt</u>				
	<u>/publicacoes/eca_dig</u>				
	Diretrizes e Bases : < <u>http://www.planal</u>	•			e 1996.
Disponiver em	. <u>11000.77 VVVVV. pratrat</u>	<u> </u>		<u></u> .	
	eral nº 13.005 de 25	de junho de 20	14. Aprova o Plai	no Nacional de Ec	lucação
e dá outras pro		ماريط مما معمد	~:	a: 12005 25 :b	- 2014
•	m: <https: www2.ca<br="">acaooriginal-144468</https:>		gin/red/lei/2014/i	ei- i 3005-25-junn	0-2014-
776970-publica	acaoonginai-144400	-pi.num/.			
dezembro de	leral nº 13.415 de 16 e 1996. Disponíve				
2018/2017/lei/	113415.ntm>.				



#### 1) Como faço para saber se a escola em que trabalho poderá participar do Educa Mais Bahia?

É importante observar os critérios estabelecidos pelo artigo 4º da Portaria nº 1.475 de 23 de julho de 2022 para as escolas públicas da rede estadual de educação da Bahia. Ver escolas elegíveis para participar disponível na Caixa de Ferramentas da Educação Integral.

#### 2) O voluntário pode ter algum vínculo empregatício?

Sim. Exceto para os vinculados à rede estadual de ensino, conforme Portaria nº 1.475 de 23 de julho de 2022. De igual modo, que se interesse em participar do Educa Mais Bahia, deve se cadastrar na plataforma Bahia Estado Voluntário com formação/experiência compatível com a oficina pleiteada.

## 3) Uma vez que a escola participa do Educa Mais Bahia, ela terá que ofertar todas as oficinas considerando o seu porte e eixo?

Não. Entretanto a escola que possuir fanfarra e salas de vivências corporais deverá ofertar prioritariamente essas oficinas.

#### 4) Como o voluntário poderá comprovar que atende ao perfil do Educa Mais Bahia?

O voluntário deverá candidatar-se no Portal Bahia Estado Voluntário (http://www.estadovoluntario.ba.gov.br/) e, se contactado pelo(a) gestor(a), deve dirigir-se à escola apresentando currículo simplificado e documento comprobatório da formação/experiência.

## 5) A inscrição como voluntário na oficina é garantia de seleção e convocação para participar?

Não. Após cadastrar-se na plataforma Bahia Estado Voluntário, o candidato deverá aguardar o contato da unidade escolar, podendo inclusive não ser selecionado por não atender aos critérios para oferta a oficina.

#### 6) O que é a Plataforma Bahia Estado Voluntário?

É uma iniciativa que fomenta a prática do Voluntariado no Estado da Bahia, tendo o cidadão como protagonista no desenvolvimento social, com sustentabilidade, qualidade de vida e redução de desigualdades. O Programa "Bahia Estado Voluntário" disponibiliza uma plataforma para o cadastro de projetos e de voluntários, conectando Entidades públicas e privadas e os cidadãos em redes solidárias, inclusivas e colaborativas, unindo esforços para o trabalho voluntário promovendo a cultura de voluntariado cidadão.

#### 7) Como ocorrerá o ressarcimento dos voluntários?

Através de repasse de recurso em conta específica em nome do(a) voluntário(a) em agência do Banco do Brasil, considerando o cumprimento da sua carga horária mensal e atribuições.

#### 8) O voluntário que estiver inadimplente junto à Receita Federal poderá participar?

O voluntário com CPF inadimplente fica impedido de receber o ressarcimento.

## 9) Haverá recursos adicionais para aquisição de material pedagógico na realização das oficinas?

Não. Ao planejar as oficinas, a gestão escolar deve considerar a estrutura já presente na escola ou os recursos que recebem regularmente, como o PDDE Universal, o FAED Manutenção e o FAED Projetos Estruturantes.

#### 10) Como a escola deverá preencher a Plataforma Bahia Estado Voluntário?

A escola deve identificar-se na Plataforma com a foto da fachada da unidade escolar. E atentar em inserir o nome EDUCA MAIS BAHIA, conforme preenchido no Plano de Trabalho.

#### 11) Quando o voluntário poderá iniciar suas atividades nas oficinas?

O voluntário só poderá iniciar suas atividades na primeira semana do mês atentando à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

#### 12) Como elaborar o Plano de Trabalho?

A escola deverá atentar que o Plano de Trabalho (Anexo B) tem informações pré cadastradas, visto que são informações comuns sobre o EDUCA MAIS BAHIA. E especificar as informações específicas àquela unidade escolar. É o Plano de Trabalho quem dará base para o preenchimento na Plataforma Bahia Estado Voluntário.

#### 13) Como a unidade escolar deverá cadastrar suas oficinas?

A escola fará apenas um cadastro na plataforma Bahia Estado Voluntário e irá definir quantas oficinas irá realizar, de acordo com o quantitativo máximo de oficinas por porte.



#### **ANEXO B - PLANO DE TRABALHO**

	Plano de Trabalho			
1.	TÍTULO DO PROJETO: Educa Mais Bahia			
2.	IMAGEM DO PROJETO: (Realizar o upload da foto da fachada da unidade escolar)			
3.	ÓRGÃO OU ENTIDADE:			
	NTE:			
	Cidade:			
	Código SEC:			
	Nome da escola:			

- 4. CNPJ: (Da unidade executora/caixa escolar)
- 5. DESCRIÇÃO GERAL: O Educa Mais Bahia instituído pela Portaria Estadual nº 1.475, de 23 de julho de 2022 é uma das estratégias do Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira, promulgado pela Lei 14.359, de 26 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 21.469, de 22 de junho 2022 que visa induzir e qualificar a ampliação da jornada nas escolas públicas da rede estadual de ensino através de oficinas educativas de Artes, Esportes, Música e Fortalecimento das Aprendizagens, sempre articulado ao currículo. As oficinas educativas deverão ser contextualizadas com o território de pertencimento e ao projeto de vida dos estudantes, e deverão dialogar com as seguintes temáticas: da cultura e das artes; do esporte e do lazer; da cultura digital; da comunicação e uso de mídias; da educação financeira e para o consumo; da educação fiscal; da educação para o trânsito; da educação ambiental; dos direitos humanos e respeito às diversidades; da educação antirracista; das práticas de prevenção e agravos à saúde; da promoção da saúde e da alimentação saudável; da educação socioemocional; entre outros.

#### 6. OBJETIVOS:

- I. Induzir e qualificar a ampliação do tempo pedagógico e permanência dos estudantes na escola;
- Aprimorar o processo de aprendizagem, melhorando os indicadores educacionais do Estado Bahia;
- III. Estimular o protagonismo estudantil e sua inserção ao mundo do trabalho;
- IV. Fomentar o projeto de vida dos estudantes;
- V. Garantir a segurança alimentar e social às famílias e estudantes;
- VI. Assegurar a permanência dos estudantes nas escolas, evitando a evasão escolar.
  - 7. **JUSTIFICATIVAS:** Contextualizar com as características da escola e do território de identidade.
- 8. ESTRATÉGIAS (MEMORIAL DESCRITIVO): (Enumere e descreva as oficinas).

Esportes – Quantidade de oficinas \_\_\_\_\_\_. Propiciar experiências contextualizadas a partir de brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, lutas, esportes e práticas corporais a partir do cuidado de si, dos outros e dos espaços comuns. Estimular o protagonismo estudantil e a promoção da saúde. Trabalhar a consciência corporal para as aprendizagens dos fundamentos das modalidades esportivas (individual e coletiva). São considerados esportes individuais aquelas práticas gímnicas que possuem um(a) competidor(a) por prova. Esportes coletivos são jogos ou disputas que possuem dois ou mais jogadores competindo com outras duplas ou equipes. Podemos citar enquanto possibilidades: basquete, futebol, vôlei, handebol, futsal, capoeira, karatê, judô, corrida, dentre outras.

	Fanfarra¹ – Quantidade de oficinas Efetivação da Lei nº 11.769/2008 (ensino de					
atividades musicais no currículo da educação básica).						
Linguagens Artísticas – Quantidade de oficinas	s Promover as expressões artístic	as				
enquanto experiência criativa e produtora de o						
estéticas e culturais e a ludicidade. Práticas e ir						
corporal do movimento, por meio da dança, do t		es				
artísticas e da cultura regional, especialmente as q	ue caracterizam o territorio de identidade.					
Fortalecimento das aprendizagens – Quan	tidade de oficinas . Potencializ	ar				
aprendizagens significativas nas quatro áreas de	conhecimento atendendo os anseios dos(a	s)				
estudantes e o seu projeto de vida. A oficina	de Fortalecimento das Aprendizagens pod	el				
acontecer de forma multisseriada, com destaque	ao diálogo com o Mais Estudo, Outras Palavr	as				
e ações afins.						
9. REALIZAÇÃO DO PROJETO: (Inserir a data o						
Previsão de início:	Previsão de término:					
10. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS VOLUNTÁRIO voluntários e alterar o campo assim que o voluntário						
Previsão de início:	Previsão de término:					
	: Vagas disponíveis considerando quantitativo	2				
permitido para as oficinas.	· vagas disponiveis considerando quantitativo					
12. PÚBLICO: Estudantes, comunidade escolar.						
14. EIXOS DE ATUAÇÃO DO PROJETO: Conforme tabela da plataforma: Marcar Artes;						
14. EIXOS DE ATUAÇÃO DO PROJETO: Conform						
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música					
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das A 15. <b>PÚBLICO DE INTERESSE</b> : Conforme tabela d	e tabela da plataforma: Marcar Artes;	ar				
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das a 15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca	ar				
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das a 15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário	ar				
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das A  15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Noire	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário de: de 18h à 00h	ar				
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das a 15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Nois MANHÃ – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( )	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário te: de 18h à 00h — QUINT ( )— SEX ( )— SAB ( )	ar				
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das A  15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Nois MANHÃ – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) TARDE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) –	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário de: de 18h à 00h — QUINT ( )— SEX ( )— SAB ( ) QUINT ( )— SEX ( )— SAB ( )	ar				
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das a 15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Nois MANHÃ – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( )	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário de: de 18h à 00h — QUINT ( )— SEX ( )— SAB ( ) QUINT ( )— SEX ( )— SAB ( )	ar				
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das a 15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Nois MANHÃ – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – TARDE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – NOITE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) –	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário de: de 18h à 00h — QUINT ( )— SEX ( )— SAB ( ) QUINT ( )— SEX ( )— SAB ( )	ar				
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das A  15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Noir MANHÃ – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – TARDE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – NOITE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – 17. CRONOGRAMA:	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário de: de 18h à 00h - QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( )	ar				
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das A  15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Noir MANHÃ – DOM () – SEG() – TER () – QUAR () – TARDE – DOM () – SEG() – TER () – QUAR () – NOITE – DOM () – SEG() – TER () – QUAR () – 17. CRONOGRAMA:  Etapas/Atividades: Citar as ações a serem	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário de: de 18h à 00h - QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( )					
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das A  15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Noit MANHÃ – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – TARDE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – NOITE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – 17. CRONOGRAMA:  Etapas/Atividades: Citar as ações a serem desenvolvidas em cada etapa do Educa Mais	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário te: de 18h à 00h - QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( )					
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das A  15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Noir MANHÃ – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – TARDE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – NOITE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – 17. CRONOGRAMA:  Etapas/Atividades: Citar as ações a serem desenvolvidas em cada etapa do Educa Mais Bahia e o período em que serão realizadas	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário te: de 18h à 00h - QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( )					
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das a 15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela destudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Nois MANHÃ – DOM () – SEG() – TER () – QUAR () – TARDE – DOM () – SEG() – TER () – QUAR () – NOITE – DOM () – SEG() – TER () – QUAR () – 17. CRONOGRAMA:  Etapas/Atividades: Citar as ações a serem desenvolvidas em cada etapa do Educa Mais Bahia e o período em que serão realizadas  Divulgação	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário te: de 18h à 00h - QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( )					
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das a 15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Noir MANHÃ – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – TARDE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – NOITE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – 17. CRONOGRAMA:  Etapas/Atividades: Citar as ações a serem desenvolvidas em cada etapa do Educa Mais Bahia e o período em que serão realizadas  Divulgação  Seleção dos voluntários  Reunião com os voluntários para orientações  Execução das oficinas educativas	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário te: de 18h à 00h - QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( )					
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das a 15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela destudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Noir MANHÃ – DOM () – SEG() – TER () – QUAR () TARDE – DOM () – SEG() – TER () – QUAR () – NOITE – DOM () – SEG() – TER () – QUAR () – 17. CRONOGRAMA:  Etapas/Atividades: Citar as ações a serem desenvolvidas em cada etapa do Educa Mais Bahia e o período em que serão realizadas  Divulgação  Seleção dos voluntários  Reunião com os voluntários para orientações  Execução das oficinas educativas  Finalização	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário te: de 18h à 00h - QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( )					
Educação; Esportes; Fanfarra; Fortalecimento das a 15. PÚBLICO DE INTERESSE: Conforme tabela de estudantes e unidades escolares.  16. DISPONIBILIDADE: Conforme Plataforma B Manhã: de 6h às 12h / Tarde: de 12h às 18h / Noir MANHÃ – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – TARDE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – NOITE – DOM ( ) – SEG( ) – TER ( ) – QUAR ( ) – 17. CRONOGRAMA:  Etapas/Atividades: Citar as ações a serem desenvolvidas em cada etapa do Educa Mais Bahia e o período em que serão realizadas  Divulgação  Seleção dos voluntários  Reunião com os voluntários para orientações  Execução das oficinas educativas	ne tabela da plataforma: Marcar Artes; Aprendizagens; e Música da Plataforma Bahia Estado Voluntário (marca ahia Estado Voluntário te: de 18h à 00h - QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( ) QUINT ( ) - SEX ( ) - SAB ( )					

 $<sup>^{\</sup>scriptscriptstyle 1}$  A prioridade de atuação deve ser atribuída aos regentes de fanfarras em exercício, na respectiva unidade escolar.



Item a ser acrescido,	caso necessario	
18. RESUMO GER	AL DO ORÇAMENTO:	
Oficinas Educativas	Voluntários	Valor estimado para ressarcimento:
		(Quantidade de oficinas X valor mensal do
		ressarcimento)
19. GESTOR(A) DO	O PROJETO: (Deve ser indicac	do pelo(a) gestor(a) escolar)
Nome:		
CPF:		
Telefones (fixo e móv	rel):	
E-mail:		
Endereço (da escola):	:	
Cidade/NTE:		
20. OUTRO GESTO	OR DO PROJETO: (Deve ser in	ndicado pelo(a) gestor(a) escolar)
Nome:		
CPF:		
Telefones (fixo e móv		
	<u> </u>	
• ,		
Cidade/NTE:		
CEP:		



#### **ANEXO C**

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO COM A UNIDADE ESCOLAR

Eu,				ador(a) de car	teira de
identidade nº	, expedida pelo(a	)	CPF nº	, r	esidente
e domiciliado na				, nº	, bairro
, CEP _		,			– BA,
doravante denominado de Volur	ntário, assino o p	presente T	ermo de Ade	são e Compror	nisso ao
serviço voluntário com a unidad	le escolar				,
CNPJ N°, lc	ocalizada na				, para
realização de trabalho voluntário	o, na conformida	de do que	e estabelece a	Lei nº 9608 d	le 18 de
fevereiro de 1998 e no Decreto nº	<sup>2</sup> 19.262 de 24 de	setembro	de 2019.		
CLÁLICIU A DDINATIDA. O comico			0 0 COO de 40	d. f	1000 4
CLÁUSULA PRIMEIRA: O serviço					
atividade não remunerada e não g	era vínculo empr	egatício, ne	em funcional, c	ou quaisquer ob	rigações
trabalhistas, previdenciárias e afir	ıs.				
CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço	voluntário realiz	ado, será	pelo período o	de	_ meses
(letivos), de a	·				
CLÁUSULA TERCEIRA: O(a) volunt	ário(a) cumprirá,	no horário	regular de fun	cionamento da	unidade
escolar, um regime de 20 horas se	emanais, não gera	ando víncu	lo empregatíci	0.	
<u>CLÁUSULA QUARTA</u> : Na	prestação do	serviço	voluntário	à unidade	escolar
			– o(a) volunt	ário(a) deve ze	lar pelo
cumprimento das seguintes norm	as:				
<b>A</b> – Durante sua permanência de	eve obedecer às	normas es	tabelecidas no	Regimento Inf	terno da
Instituição, tendo como dever a	penas o cumpri	mento de	sua tarefa es	pecífica, respe	itando a
duração e horários especificados,	visando sempre	atingir os c	bjetivos esper	ados;	
B – Realizar as atividades conform	e o acordado enti	e as partes	s envolvidas qu	anto aos dias e	horários
para desenvolvimento das mesma	as;				

C – Deve ser assíduo e ter compromisso e responsabilidade na realização das atividades;

<b>D</b> – Caso falte mais o	le très dias de efetiva	atividade na o	ficina sem justificativa	i, o voluntario sera
substituído da referi	da oficina;			
<b>E</b> – Realizar o planeja	amento da oficina junt	to à unidade es	scolar na carga horária	a destinada a este
fim nas Atividades C	urriculares (AC);			
<b>F</b> – Cumprir o Plano	de Trabalho da unidad	le escolar.		
<u>CLÁUSULA QUINTA:</u>	A Instituição			indica neste ato
o Sr(a). Diretor(a)	da unidade escola	r		matrícula
n°, c	omo responsável, que	e acompanhará	á e atestará o cumprin	nento das atividades
dos(as) voluntários(a	as), para posterior enti	rega de certific	ado.	
CLÁUSULA SEXTA:	EVERES DOS VOLUNT	ÁRIOS:		
<b>A</b> – Exercer suas atri	buições, sempre sob a	orientação e o	coordenação dos resp	onsáveis técnicos;
<b>B</b> – Ser assíduo;				
<b>C</b> – Identificar-se nas	s dependências do órg	gão/unidade no	o qual exerce suas ativ	vidades, ou fora dele
quando estiver a ser	viço;			
<b>D</b> – O cuidado de si,	do outro e dos espaço	s comuns;		
<b>E –</b> Não interferir em	condutas definidas p	ela equipe téc	nica responsável das a	tividades do setor;
<b>F –</b> Participar das Ati	vidades Complementa	ares (AC) na ca	rga horária destinada	ao planejamento.
CLÁUSULA SÉTIMA:	Manter o Cadastro de	Pessoa Física	(CPF) regularizado jun	to à Receita Federal.
CLÁUSULA OITAVA:	O presente termo ent	rará em vigor a	a partir de//	_ (data de início das
atividades do volunt	ário) e tem validade a	nté o dia 28/12	2/22 (término do caler	ndário letivo da rede
estadual de educaçã	o).			
<b>CLÁUSULA NONA</b> : E	ste Termo de Adesão e	e Compromiss	o ao serviço voluntário	o, poderá ser extinto
a qualquer moment	o por iniciativa do(a)	voluntário(a)	ou da unidade escol	ar, mediante prévia
comunicação.				
	Salvador, c	10	de 20	
	Salvadol,C		de 20	
_				_
		Voluntário(a)		
_				<del></del>
	Gestor	(a) da unidade	escolar	
	1 4 (1)			
Testemur	nha 1 (Nome e CPF)		Testemunha 2 (	Nome e CPF)

#### ANEXO D – REGISTRO MENSAL DE ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

REGISTRO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO – EDUCA MAIS BAHIA						
BLOCO 1 – Identificação da Escola:						
Código SEC:	NTE:	NTE:				
Município:	Mês/Ano:					
Quantidade de estudantes matriculados:	Quantidade de estudantes inscritos na oficina:					
BLOCO 2 – Identificação da Oficina (nome/eixo):						
Nome do voluntário:	CPF: Telefone:					
Endereço:						
Local de desenvolvimento da oficina:						
BLOCO 3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						
Atividades realizadas:	Número de estudantes:	Data do Mês:	Assinatura do voluntário:			
-	Local e Data					
	ssinatura do(a) Voluntário(a	a)				
	Certifica que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória					

Assinatura e carimbo do(a) Gestor(a) Escolar ou do(a) Responsável

BLOCO 4 – ESTUDANTES ATENDIDOS			
Nome completo	Número de Matrícula	Série	

Local e Data

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

Assinatura e carimbo do(a) Gestor(a) Escolar ou do(a) Responsável

#### **ANEXO E**

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO EDUCA MAIS BAHIA

COLÉGIO ESTADUAL .	

#### RELATÓRIO SEMESTRAL DO(A) MEDIADOR(A)

#### ORIENTAÇÕES - CONFIGURAÇÕES DE ESTRUTURA:

- Papel A4;
- Margens: Superior (3cm), Inferior (2cm), Esquerda (3cm), Direita (2cm);
- Fonte Arial ou Times New Roman;
- Tamanho: 12 para corpo do texto;
- Tamanho 10 para citações diretas (no corpo do texto);
- Espaço entrelinhas: 1,5 (um e meio);
- Alinhamento: Justificado;
- Páginas numeradas, excluídos capa e anexos;
- Número máximo de laudas: 10 laudas (incluindo capa e anexos).

#### 1.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Escola:		NTE:
Nome do(a) voluntário(a):		
Oficina: (marcar com o quantitativo 1 ou 2)		
Esporte I ( )	Esporte II ( )	
Linguagens Artísticas ( )	Fanfarras ( )	
Fortalecimento das aprendizagens ( )		

#### 1.2 DESCRIÇÃO DO CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO E CULTURAL

Historicidade do bairro onde a escola está inserida - bem como dos sujeitos sociais que a frequentam — os aspectos e os riscos sociais, perfil das instituições do entorno, principais marcas sociais, produções e eventos culturais, etc.

#### 1.3 DADOS SOBRE O PÚBLICO QUE ATENDE

Perfil econômico e social, distribuição por gênero, etc., número de estudantes atendidos com percentuais de frequência, quantidade de dias ofertados, sendo validado pela coordenação pedagógica da escola.

#### 1.4 CARACTERÍSTICAS

Objetivos propostos referentes à execução do Educa Mais Bahia, descrição das atividades desenvolvidas, descrição das principais potencialidades e fragilidades e caminhos para superação.

# 1.5 DIÁLOGO COM O CURRÍCULO E/OU COM OS PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE ESCOLAR

(Projetos Artísticos, UPT, JERP, Juventudes, Educação Ambiental, Horta na Escola, Saúde na Escola, Ciência na Escola, Fanfarra, Escola Cultural...)

#### **ANEXOS**

Afixar o Termo de Compromisso.

Caso opte por inserir fotos, é preciso autorização para uso de imagem.

#### **ANEXO F**

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO EDUCA MAIS BAHIA

COLÉGIO ESTADUAL _	
COLEGIO ESTABILAT	
COLLUIO ESTADUAL	

#### RELATÓRIO SEMESTRAL DA UNIDADE ESCOLAR

#### ORIENTAÇÕES - CONFIGURAÇÕES DE ESTRUTURA:

- Papel A4;
- Margens: Superior (3cm), Inferior (2cm), Esquerda (3cm), Direita (2cm);
- Fonte Arial ou Times New Roman;
- Tamanho: 12 para corpo do texto;
- Tamanho 10 para citações diretas (no corpo do texto);
- Espaço entrelinhas: 1,5 (um e meio);
- Alinhamento: Justificado;
- Páginas numeradas, excluídos capa e anexos;
- Número máximo de laudas: 10 laudas (incluindo capa e anexos).

#### 1.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Escola:		NTE:		
Porte da unidade escolar:				
Endereço:				
Gestão:				
Quantitativo de voluntários(as):				
Oficina: (marcar com o quantitativo 1 ou 2)				
Esporte I ( )	Esporte II ( )			
Linguagens Artísticas ( )	Fanfarras ( )			
Fortalecimento das aprendizagens ( )				

#### 1.2 DESCRIÇÃO DO CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO E CULTURAL

Historicidade do bairro onde a escola está inserida - bem como dos sujeitos sociais que a frequentam – os aspectos e os riscos sociais, perfil das instituições do entorno, principais marcas sociais, produções e eventos culturais.

#### 1.3 DADOS SOBRE O PÚBLICO QUE ATENDE

Perfil econômico e social, distribuição por gênero, etc. número de estudantes atendidos com percentuais de frequência, quantidade de dias ofertados, sendo validado pela coordenação pedagógica da escola; cronograma de reuniões sistêmicas com os mediadores das oficinas educativas para avaliação e planejamento; potencialidade e fragilidades observadas e estratégias para superação.

#### 1.4 CARACTERÍSTICAS

Objetivos propostos referentes à execução do programa, descrição das principais potencialidades e fragilidades e caminhos para superação, etapas da educação básica, série(s) atendida(s), descrição das oficinas educativas e quantidade de estudantes atendidos; percentuais de frequência e estratégias de busca ativa dos ausentes ou evasão (quando houver);

# 1.5 DIÁLOGO COM O CURRÍCULO E/OU COM OS PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DESENVOLVIDOS NA UNIDADE ESCOLAR

(Diálogo entre a abordagem das oficinas educativas e o currículo escolar; Projetos Artísticos, UPT, JERP, Juventudes, Educação Ambiental, Horta na Escola, Saúde na Escola, Ciência na Escola, Escola Cultural, Fanfarra, entre outros)

#### **ANEXOS**

Anexar o Termo de Compromisso de cada um dos(as) voluntários(as).

Caso opte por inserir fotos, é preciso autorização para uso de imagem.



PERÍODO	AÇÃO	REGULARIDADE
16 de agosto	Lançamento do Educa Mais Bahia	
16 a 31 de agosto	<ol> <li>Mobilização dos NTE e Escolas:</li> <li>1. Construção do Plano de Trabalho pela escola,</li> <li>2. Cadastro da Escola do Plano e Trabalho na Plataforma Bahia Estado Voluntário,</li> <li>3. Mobilização dos voluntários para cadastro na Plataforma Bahia Estado Voluntário;</li> <li>4. Envio pela escola a SEC-Órgão Central via formulário Google Docs, informações contendo dados dos voluntários para cadastramento junto ao Banco responsável pelo repasse do ressarcimento das despesas com transporte e alimentação;</li> <li>5. Validação pelo NTE do Plano de Trabalho da Escola e upload no Ambiente Virtual de Gestão (AVG).</li> </ol>	No período mencionado ou sempre que necessário, considerando o planejamento da Diretoria da Educação Integral, NTE e/ou gestão escolar.
No primeiro dia útil de cada mês.	¹Início das atividades das oficinas educativas.	Sempre que necessário, sob a responsabilidade da gestão escolar.
Até o dia 20 de cada mês.	Envio das frequências dos voluntários para o Núcleo Territorial de Educação (NTE).	Mensalmente.
Até o último dia útil de cada mês.	Envio pelo NTE ao Órgão Central da SEC dos dados sistematizados do cumprimento da carga-horária do voluntário, a fim de providências para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação junto ao Banco responsável.	Mensalmente.
De 5 a 10 de cada mês.	Repasse aos voluntários do ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.	Sempre no mês subsequente após a confirmação do cumprimento da carga horária (16 horas de realização das oficinas e 4 horas de planejamento.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>O início das oficinas fora do período mencionado não acarretará ressarcimento proporcional dos voluntários.



Estado da Bahia

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO